



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Contratação dos serviços para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV-fullHD, monitoramento contínuo, sonorização, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica uso nas Eleições de 2026, em 20 urnas, com transmissão das imagens para o saguão do prédio e via *youtube* em tempo real, durante o sorteio das urnas a serem auditadas e todo o período de votação do **primeiro turno, nos dias 03 e 04 de outubro**, e do segundo turno, **se houver**, em 20 (vinte) urnas, **nos dias 24 e 25 de outubro**. As imagens deverão ser gravadas/armazenadas em mídia (HD externo), de modo a permitir sua conferência com os dados dos votos registrados nas urnas eletrônicas, caso seja necessário.
- Os serviços deverão ser realizados na sede do TRE-AC, no município de Rio Branco e em **uma seção eleitoral no município de Rio Branco** (local de votação), a ser definida no momento do sorteio das urnas que serão auditadas. Importante frisar que em ambos os turnos teremos o quantitativo de 20 urnas, conforme consta da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO |      | ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid | Quant | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01    | 1    | <p>Prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV/fullHD, monitoramento contínuo, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica nas Eleições de 2026, com transmissão das imagens em tempo real para o saguão do prédio e via <i>youtube</i> em tempo real, durante o sorteio das urnas que serão auditadas e todo o período de votação do <b>primeiro turno, nos dias 03 e 04 de outubro de 2026</b>. Se necessário, disponibilização das imagens gravadas para fins de conferência de todo o material gravado. Especificamente conferência com os votos mostrados e inseridos nas urnas eletrônicas, em cada urna e seu respectivo computador.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Inclui-se na prestação do mesmo serviço a auditoria no local da seção eleitoral com utilização de biometria em pelo menos 1 (uma) seção eleitoral, com serviço de transmissão e gravação.</li></ul> <p>Filmagem do sorteio das urnas - no <b>dia 03/10/2026 - Sorteio- (Sábado) e da auditoria de 20 (vinte) urnas eletrônicas</b>, incluída duas urnas na seção eleitoral que contará com o mesmo ambiente e equipamentos das demais urnas que se realizará e <b>04/10/2026 - Auditoria- (Domingo) – 1º turno das Eleições 2026</b>.</p>       | UNID | 01    | <p>O quantitativo de equipamentos propostos para a presente contratação visa a atender ao disposto nos art. 58 e 59 da Resolução TSE 23.673/2021, conforme transcrito abaixo:</p> <p>Art. 58. Nas eleições gerais, para a realização da auditoria de funcionamento das urnas, serão definidos, em ambos os turnos, em cada unidade da Federação, os seguintes quantitativos de seções eleitorais:</p> <p>I - 23 (vinte e três) nas unidades da Federação com até 15.000 (quinze mil) seções no Cadastro Eleitoral, sendo as <b>20 (vinte) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas</b> e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais;</p> |
|       | 2    | <p>Prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV/fullHD, monitoramento contínuo, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica nas Eleições de 2026, com transmissão das imagens em tempo real para o saguão do prédio e via <i>youtube</i> em tempo real, durante o sorteio das urnas que serão auditadas e todo o período de votação do <b>segundo turno, nos dias nos dias 24 e 25 de outubro</b>, Se necessário, disponibilização das imagens gravadas para fins de conferência de todo o material gravado. Especificamente conferência com os votos mostrados e inseridos nas urnas eletrônicas, em cada urna e seu respectivo computador.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Inclui-se na prestação do mesmo serviço a auditoria no local da seção eleitoral com utilização de biometria em pelo menos 1 (uma) seção eleitoral, com serviço de transmissão e gravação.</li></ul> <p>Filmagem do sorteio das urnas - no <b>dia 24/10/2026 - Sorteio - Sábado - e da auditoria de 20 (urnas) urnas eletrônicas</b>, incluída duas na seção eleitoral que contará com o mesmo ambiente e equipamentos das demais urnas que se realizará e <b>25/10/2026 - Auditoria- (Domingo) – 2º turno das Eleições 2026</b>, se houver.</p> | UNID | 01    | <p>O quantitativo de equipamentos propostos para a presente contratação visa a atender ao disposto nos art. 58 e 59 da Resolução TSE 23.673/2021, conforme transcrito abaixo:</p> <p>Art. 58. Nas eleições gerais, para a realização da auditoria de funcionamento das urnas, serão definidos, em ambos os turnos, em cada unidade da Federação, os seguintes quantitativos de seções eleitorais:</p> <p>I - 23 (vinte e três) nas unidades da Federação com até 15.000 (quinze mil) seções no Cadastro Eleitoral, sendo as <b>20 (vinte) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas</b> e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais;</p> |

- Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo, portanto, passíveis de serem licitados por meio de pregão.
- O prazo de vigência da contratação terá início a contar da assinatura do instrumento contratual, e se estenderá até **31 de dezembro de 2026**.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que integra este Termo de Referência, independentemente de transcrição.
2. O objeto da contratação está prevista no **item 109 do Plano de Contratações Anual do TRE-ACRE relativo ao exercício de 2026**, pelo valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com previsão de custeio da despesa nos 2 (dois) turnos das Eleições/2026.

### 3. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo consta do Estudo Técnico Preliminar.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Seção III do Estudo Técnico Preliminar.
2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. No entanto, é assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h às 15h.

#### 5. DA SUSTENTABILIDADE

##### 1. PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS) DO TRE-AC

1. O art. 11, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021 elenca como um dos objetivos do processo licitatório *incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável*.
2. Por sua vez, a Resolução CNJ n. 347/2020 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem prever critérios de sustentabilidade em suas contratações, tais como: métodos utilizados para avaliação e especificação de bens, materiais, serviços e obras em função do seu impacto ambiental, social, cultural e econômico, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável – PLS de cada órgão, cuja gestão está prevista no art. 4º dessa norma.
3. Neste Tribunal, o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) 2021/2026 foi instituído através da Portaria TRE-AC n. 44/2022.
4. Após consulta ao referido Plano, verificou-se haver ações e estratégias voltadas ao desenvolvimento sustentável diretamente associadas ao objeto pretendido nesta contratação, a saber:
  - a. O descarte sustentável das baterias e outros elementos que possam, de alguma forma, agredir o meio ambiente.
  - b. A qualquer momento a fiscalização ou a gestão do contrato poderá realizar diligências e eventualmente notificar a empresa contratada para comprovar o cumprimento dessas exigências.
5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e nos itens anteriores, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando couber:
  - a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT NBR 15448-1 15448-2;
  - b. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - c. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio, chumbo, como hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados;
  - e. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - f. Respeito às normas brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na resolução CONAMA No. 257, de 30 de junho de 1999.

##### 2. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

#### 1. Local e Cronograma de realização dos serviços:

1. O local para a execução dos serviços será na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, situado na Alameda Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia CEP: 69915-632 - Rio Branco/AC.
2. A seção eleitoral que fará a auditoria com impostação de biometria, deverá ser informada posteriormente e a empresa deverá contabilizar deslocamento de equipe especializada e equipamentos.
3. As data e horários estão discriminadas abaixo:

#### 1. No primeiro turno da eleição: 20 (vinte) urnas a serem auditadas.

1. Instalação de equipamentos suficientes para monitoramento de 2 urnas a partir de 21 de setembro, para realização de treinamento da equipe interna do TRE;
2. Instalação e teste dos equipamentos até o dia 24 de setembro de 2026;
3. **Filmagem do sorteio das urnas - filmagem no dia 03/10/2026 (sábado), das 7 às 12 horas;**
4. **Filmagem da votação - quantitativo de 20 (vinte) urnas - 04/10/2026**, a partir das 5h, podendo prolongar-se até o encerramento dos trabalhos da comissão, aproximadamente às 17 horas.

#### 2. No segundo turno da eleição, se houver, serão auditadas 20 (vinte) urnas.

1. Instalação e testes dos equipamentos até o dia 19 de outubro de 2026;
2. Filmagem do sorteio - **filmagem no dia 24/10/2026 (sábado)**, das 7 às 11 horas;
3. **Filmagem da votação - quantitativo de 20 (vinte) urnas - 25/10/2026**, a partir das 5h, podendo prolongar-se até o encerramento dos trabalhos da comissão, aproximadamente às 17 horas.
4. Nos dias da votação, nos 1º e 2º Turnos das Eleições- 2026, embora a filmagem deva ser iniciada às 5h, a contratada deverá comparecer ao ambiente de filmagem com 30 minutos de antecedência, para assegurar o início dos serviços com pontualidade

2. Os prazos e datas acima informados poderão sofrer alterações, mediante justificativa, para atendimento do interesse público, e conforme necessidade e conveniência para a administração, previamente comunicados à contratada, sem ônus para a contratante, respeitada a legislação correlata.

### 6. A ESTRUTURA DO CONTEÚDO DO VÍDEO

1. O vídeo deverá registrar imagem e áudio de todas as etapas do processo de sorteio e auditoria das urnas:

#### a. Primeiro turno das Eleições: 20 (vinte) urnas a serem auditadas.

1. Cerimônia do **sorteio das urnas – filmagem no dia 03/10/2026 (sábado), das 7 às 12 horas;**
2. Abertura dos trabalhos de votação – 04/10/2026, a partir das 5 horas;
3. Rotina da votação – 04/10/2026, das 6 às 15 horas;
4. Encerramento da auditoria da votação eletrônica – 04/10/2026 das 15 às 17 horas.

- b. **Segundo Turno** das Eleições: caso haja, serão auditadas 20 (vinte) urnas
1. Cerimônia do **sorteio das urnas** – filmagem no **dia 24/10/2026 (sábado)**, das 7 às 12 horas;
  2. Abertura dos trabalhos de votação – 25/10/2026, a partir das 5 horas;
  3. Rotina da votação – **25/10/2026, das das 6 às 15 horas;**
  4. Encerramento da auditoria da votação eletrônica – **25/10/2026 das 15 às 17 horas.**

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA GRAVAÇÃO

1. A gravação deverá ser realizada conforme as seguintes especificações:
  - a. Serão montados 20 (vinte) ambientes de votação. Cada um com contendo 1 (uma) urna, 1 (uma) câmera para cada urna eletrônica. Havendo segundo turno, o quantitativo também será de 20 (vinte) ambientes.
  - b. Haverá monitoramento simultâneo de todas urnas em televisores individuais de LED ou LCD de 32" , no mínimo, com tripé, reproduzindo a imagem filmada na urna;
  - c. Haverá captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone com captação de som em alta qualidade de para cada uma das câmeras;
  - d. Haverá gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 20 (vinte) vias independentes e simultâneas, com possibilidade de recuperação imediata das imagens captadas durante e após a conclusão dos trabalhos de gravação (replay em tempo real);
  - e. Será imprescindível o registro da data e hora das filmagens em cada câmera, sincronizada com o horário da urna;
  - f. As urnas serão distribuídas em duas salas. Em cada sala haverá monitoramento simultâneo de todas as câmeras presentes, em televisor LED ou LCD de 40", no mínimo, com uso de multiplexador e gravação desse sinal em HD, no mesmo formato de captura das câmeras;
  - g. O monitoramento detalhado acima, reproduzido por televisor de LED ou LCD de 40", no mínimo, será exibido na parte externa da sala, com a finalidade de dar publicidade do que está acontecendo no interior da sala.
  - h. O período de gravação deverá ser o da duração do processo de sorteio e de auditoria com garantia de continuidade, nitidez de imagem, sem interrupções, sem omissões de áudio e imagem em relação a qualquer momento do transcurso dos trabalhos;
  - i. O formato de gravação: MP4 ou superior em HD externo. As imagens salvas em HD externo não poderão ser compactadas para não prejudica a qualidade audiovisual do conteúdo;
  - j. O posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação obedecerá às determinações da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica;
  - k. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) técnicos, sob sua responsabilidade, habilitados na operacionalização dos equipamentos de filmagem e gravação, e permanência no local dos serviços durante os trabalhos de filmagens;
  - l. **IMPORTANTE:** A contratada deverá dispor e apresentar na data exigida, de no mínimo, 02 (dois) de cada equipamento utilizado nos serviços, como RESERVA TÉCNICA para situação de contingência. Ou seja, no caso de inviabilidade técnica, não funcionamento, ou qualquer defeito que possa acontecer, a empresa deverá providenciar tantos quantos equipamentos sejam necessários para que os serviços sejam executados na forma como planejado. Os eventuais custos dos equipamentos da reserva técnica deverão ser considerados quando da formação de preços de sua proposta.
- m. Disponibilizar 01 (uma) assinatura mensal do serviço de streaming *on-line* para a sessão da auditoria das urnas, para transmissão das imagens captadas para o Youtube com as seguintes características:
  - n. Transmissão de áudio e vídeo com qualidade mínima de 720p;
  - o. Transferência Ilimitada;
  - p. Usuários Ilimitados;

## 8. DOS EQUIPAMENTOS

1. Os seguintes equipamentos serão necessários para a prestação do serviço:

| Equipamentos                                            | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1º turno<br>QUANT   | 2º turno, se<br>houver<br>QUANT |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------|
| <b>CÂMERAS<br/>FILMADORAS<br/>PROFISSIONAIS</b>         | <p>Resolução mínima de 1080p (1920x1080 Full HD), ou superior;</p> <p>Deverão está ligadas em uma rede de energia com nobreak, saída de vídeo HDMI, com gravação individual em mídia digital em cada câmera;</p> <p>Instaladas com suporte portátil de forma a garantir a estabilidade e a qualidade visual na filmagem.</p> <p>Deverão ter capacidade de ajuste de íris para captar a tela da urna eletrônica, em plano fechado, com definição, qualidade e nitidez a uma distância de aproximada de 1m (um metro);</p> <p>Capacidade de captação de áudio através de microfone, tipo headset ou de lapela sem fio, sendo necessário 1(um) microfone para cada uma das câmeras centralizadas nas urnas eletrônicas;</p> <p>Equipadas com, no mínimo, dois cartões de armazenamento e uma saída que permita a conexão com, pelo menos, um HD externo;</p> <p>capacidade de filmagem de telas de vídeo, anulando efeitos eletrônicos que distorcem a imagem, ajuste de foco, enquadramento, com saída HD, SD, SDI ou HDMI que possibilite o armazenamento eficiente e seguro dos arquivos</p> <p>deverão ser coordenadas e monitoradas com auxílio de equipamento servidor dedicado, com capacidade de produção, com suporte no mínimo ao formato MPEG2 e compactação MP4, com capacidade para transmissão em tempo real para o Youtube e com possibilidade de recuperação das imagens imediatamente após o final dos trabalhos, caso se faça necessário.</p> | de 25 a 30<br>unids | de 25 a 30<br>unids             |
| <b>TELEVISOR DE<br/>LED OU LCD DE NO<br/>MÍNIMO 32"</b> | 32" polegadas ou superior;<br>tecnologia HD ou superior;<br>colorido;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | de 23 a 25<br>unids | de 23 a 25<br>unids             |

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                               |                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                 | tipo led ou similar;<br>com conexões HDMI;<br>instalados com suporte portátil, garantindo que as imagens sejam visualizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                               |                                                                                               |
| <b>TELEVISOR DE LED OU LCD DE NO MÍNIMO 40"</b>                 | 40" polegadas ou superior;<br>tecnologia HD ou superior;<br>colorido;<br>tipo led ou similar;<br>com conexões HDMI;<br>instalados com suporte portátil, garantindo que as imagens sejam visualizadas.                                                                                                                                                                                                      | 3                                                                                             | 3                                                                                             |
| <b>microfone, do tipo headset</b>                               | tipo headset ou lapela ou outro similar, sem fio;<br>com tecnologia para não gerar microfonia ou captura de áudio embaralhado ou muito baixo ou com ruídos;                                                                                                                                                                                                                                                | de 23 a 25 unids                                                                              | de 23 a 25 unids                                                                              |
| <b>microfones, do tipo "boom"</b>                               | para captação de áudio ambiente das 2 (duas) salas para utilização no streaming on-line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2                                                                                             | 2                                                                                             |
| <b>Computadores completos</b>                                   | Configurações e especificações compatíveis com a natureza dos serviços a serem prestados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2                                                                                             | 2                                                                                             |
| <b>CAIXA DE SOM PARA AMBIENTE ACOMPANHADA MICROFONE SEM FIO</b> | Para som ambiente (música de fundo e conversação), potências entre 30W e 60W RMS, suficientes para cobrir bem o espaço sem distorcer                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1                                                                                             | 1                                                                                             |
| <b>EQUIPAMENTOS DE REDE</b>                                     | prover todos os equipamentos necessários, com ou sem fio, para o funcionamento correto e adequado da transmissão das imagens para internet, sendo que tais equipamentos devem suportar a totalidade do tráfego de dados gerados.                                                                                                                                                                           | A ser definida pela (o) contratada (o).<br><br>Suficiente para atender a execução do serviço. | A ser definida pela (o) contratada (o).<br><br>Suficiente para atender a execução do serviço. |
| <b>ENLACE (LINK) DE ACESSO À INTERNET</b>                       | deve possuir uma largura de banda de pelo menos 100Mbps tanto para o upload quanto para o download;<br><br>será utilizado para a reprodução em tempo real da filmagem no canal do YouTube do Tribunal, bem como para o acesso dedicado aos sistemas da Contratante.<br><br>não deve sofrer qualquer tipo de bloqueio de dados (da rede interna para internet), sobretudo para os protocolo: IPSec e HTTPS. | 2                                                                                             | 2                                                                                             |
| <b>MÍDIAS PORTÁTEIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS</b>               | Hard Disk Drive (HD) ou Solid State Disk (SSD);<br>Novos, se nenhum tipo de uso;<br>USB: 3.0<br>Compatibilidade: Windows e Mac                                                                                                                                                                                                                                                                             | Suficiente para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento.                | Suficiente para gravar duas cópias de todas as filmagens realizadas no evento.                |
| <b>EQUIPAMENTOS DE CONTINGÊNCIAS</b>                            | Para a efetivação dos planos de contingência releva-se imprescindível que a CONTRATADA mantenha, no local da prestação de serviço, às suas expensas, os equipamentos e materiais necessários para a promoção da(s) imediata(s) substituição(ões).                                                                                                                                                          | Suficiente para atender qualquer intercorrência                                               | Suficiente para atender qualquer intercorrência                                               |

- A relação de equipamentos e materiais elencados nos itens acima deve ser considerada como lista mínima para fins de cotação de preço e pagamento. Outros materiais e equipamentos específicos não mencionados poderão ser necessários para a prestação do serviço, (fios, cabos, extensão, conectores, adaptadores, equipamento de iluminação, tripês, suporte para camera e televisão, fixadores, mídias,) que são necessários ao pleno funcionamento do trabalho de filmagem, gravação e transmissão. Logo, os equipamentos e materiais adicionais nesta condição deverão estar incluídos na cotação do serviço.
- Todos os equipamentos propostos pela licitante deverão ser compatíveis entre si.

#### 9. DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ENTREGUE À COMISSÃO DE VOTAÇÃO PARALELA

- Os arquivos de filmagem deverão ser entregues ao TRE-AC em HD Externo. Os arquivos de filmagem contendo imagens e áudio, devem ser devidamente identificados, fazendo referência ao patrimônio da urna filmada e horário de gravação, no seguinte formato: Zona xxxx Seção XXXX . GRAVAÇÃO das 99:99 às 99:99". As mídias da câmera do ambiente deverão ser identificadas da seguinte forma: "AMBIENTE. GRAVAÇÃO das 99:99 às 99:00";
- A contratada deverá prever o uso de outros itens de materiais necessários à prestação do serviço;

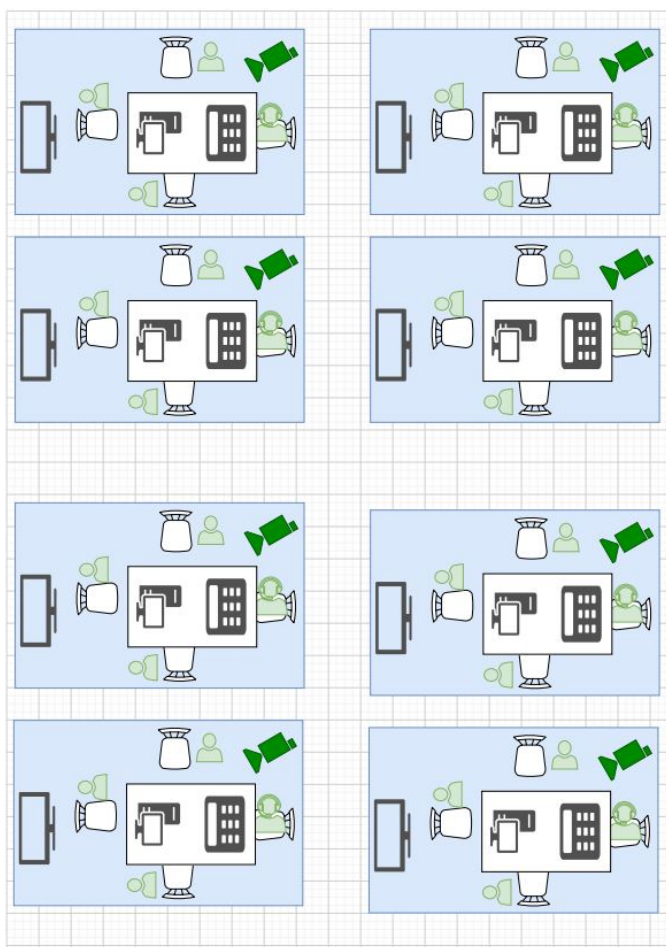
#### 10. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- O cronograma de execução do serviço é o descrito abaixo:

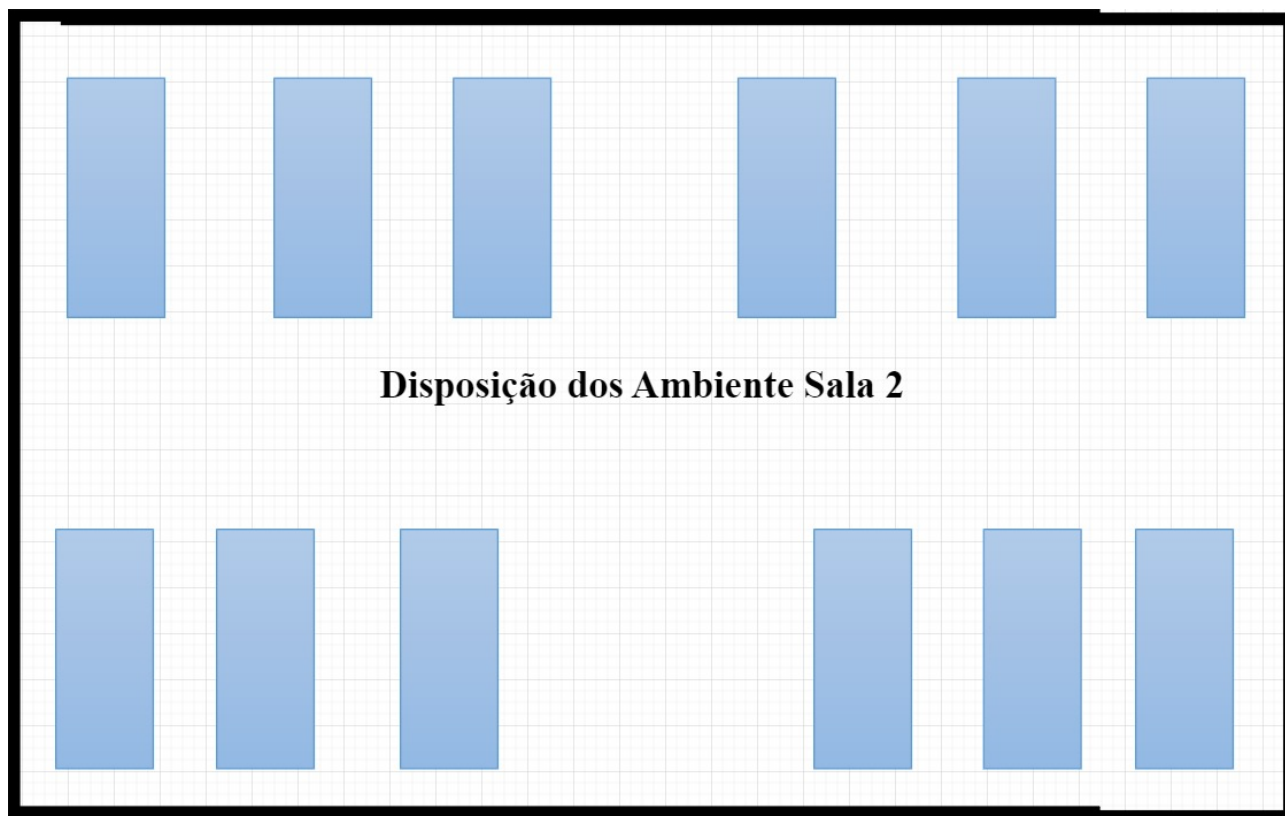
| Cronograma - Evento  | Data                                                 | Responsável |
|----------------------|------------------------------------------------------|-------------|
| Reunião inicial      | a ser definida pela comissão de auditoria da votação | contratante |
| Vistoria do ambiente | Até 31/08/2026                                       | contratado  |

|                                                                                                  |                   |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Reunião de alinhamento                                                                           | Até 04/09/2026    | contratante |
| Montagem dos ambiente para filmagens                                                             | 28/09/2026        | contratante |
| Filmagem e transmissão da solenidade de sorteio das urnas a serem auditadas                      | <b>03/10/2026</b> | contratada  |
| Filmagem e gravação da auditoria                                                                 | <b>04/10/2026</b> | contratada  |
| Montagem dos ambiente para filmagens - casa haja eleições em 2º turno                            | 22/10/2026        | contratada  |
| Filmagem e transmissão da solenidade de sorteio das urnas a serem auditadas - se houver 2º turno | <b>24/10/2026</b> | contratada  |
| Filmagem e gravação da auditoria - se houver 2º turno                                            | <b>25/10/2026</b> | contratada  |
| Entrega do material gravado - 1º turno                                                           | 11/10/2026        | contratada  |
| Entrega do material gravado - 2º turno, se houver                                                | 31/10 /2026       | contratada  |

## 2. Apresentação do Ambiente e Layout da Sala 1



## 3. Disposição dos Ambientes e Layout da Sala 2 - Cada retângulo azul abaixo representa um ambiente conforme detalhado no item 5.3.2.



#### 11. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 12. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.
2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
3. Exigir e conferir todos os documentos listados nas obrigações prévias da contratada, manifestando-se por sua regularidade ou notificar a contratada para que os apresente em prazo razoável, sob pena de não celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e editalícias;
4. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste TR e no contrato;
5. Reunir-se com a contratada, sempre que solicitado ou quando julgar necessário para definir detalhes, indicar local de montagem dos equipamentos ou esclarecer aspectos relacionados à execução dos serviços;
6. Assegurar, quando exigível, o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de parte desta;
8. Notificar a contratada para, no prazo máximo concedido, contados do recebimento da notificação, cumprir obrigações relacionadas aos aspectos em desacordo com as regras do contrato, alertando sobre as sanções que poderão ser aplicadas nas hipóteses de descumprimentos injustificados;
9. Rejeitar, através do fiscal contrato, a execução dos serviços em desacordo com as obrigações estabelecidas no contrato e fixar prazo para a correta execução do objeto;
10. Oferecer suporte à execução e acompanhamento dos serviços de filmagem da auditoria das urnas;
11. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

#### 13. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições para a execução do objeto nos termos estabelecidos na sua proposta comercial, neste TR, no edital e no instrumento de contrato, conduzindo os trabalhos de filmagem, monitoramento e produção de material gravado, entre outras providências necessárias;
2. Aceitar, atendendo à conveniência e necessidades do contratante, acréscimos ou supressões do objeto da contratação em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total ou estimado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021;
3. Comparecer às reuniões prévias convocadas pelo gestor ou fiscal do contrato, para alinhamento da montagem dos equipamentos;
4. Responder solicitações para elucidação de eventuais questões relacionadas à execução do contrato;
5. Responsabilizar pelo funcionamento adequado de todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços, bem como qualquer material essencial ao funcionamento dos equipamentos, como baterias, pilhas, cabeamento, cartões de memórias, HD externo e outros assemelhados, sendo de sua responsabilidade a troca e/ou reposição, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
6. Instalar todo o material necessário e disponibilizar equipe técnica, nas datas estipuladas no item 5.1 deste TR, nos dois turnos de votação, para realização de testes completos, conforme orientação do TRE;
7. Sanar, imediatamente, durante a execução do contrato, quaisquer problemas de ordem técnica e/ou operacional, tantas vezes quanto forem necessárias, de modo que os trabalhos não sejam interrompidos, tampouco a qualidade das filmagens prejudicada. Tal manutenção corretiva é por conta da contratada, sem ônus para o TRE-AC;
8. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, toda e qualquer anormalidade de caráter urgente que possa impossibilitar a execução do objeto do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
9. Arcar com a todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto do contrato, tais como: impostos, taxas, encargos, mão de obra, materiais, equipamentos e todos os demais incidentes;
10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
12. Cumprir as demais disposições contratuais, legais, principalmente da legislação específica aplicável à execução do objeto do contrato.
13. Fornecer para cada turno da eleição, 2 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado nas 20 (vinte) câmeras das 2 (duas) salas (urna+sala) e do sinal multiplexado, em HD externo, acondicionadas em embalagem própria (caixa plástica rígida).

14. Fornecer todo o material (câmeras, mídias, microfones, televisores, entre outros) a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, monitoramento e produção;
15. Disponibilizar equipamentos básicos de reserva no próprio local da filmagem para retomada imediata dos trabalhos no caso de falha em algum dos equipamentos;
16. Sanar, imediatamente, durante a execução do contrato, quaisquer problemas de ordem técnica e/ou operacional, tantas vezes quanto forem necessárias, de modo que os trabalhos não sejam interrompidos, tampouco a qualidade das filmagens prejudicada. Tal manutenção corretiva é por conta da contratada, sem ônus para o TRE-AC;
17. Entregar as mídias gravadas, devidamente decupadas com o registro da câmera que originou o sinal, bem como hora de início e término da gravação, no prazo de 10 (dez) dias;
18. Afastar, sempre que solicitado pelo TRE, de forma incontinentente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente, inadequado, ou insatisfatório ao bom andamento dos serviços;
19. Manter seus profissionais identificados através de crachás com fotografia recente e provê-los dos equipamentos de proteção individual necessários, inclusive sanitários (máscaras).
20. A equipe deverá obedecer o protocolo sanitário do TRE-Acre.
21. O(s) profissional(is) designado(s) pela contratada para os serviços deverá(ão) estar no local e horário indicados pelo gestor ou fiscal do contrato, no mínimo, com 1 hora de antecedência do início da abertura da seção eleitoral para a "auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso", e permanecer no local de realização dos trabalhos até o seu término;
22. Transportar os materiais, pessoal e equipamentos de sua propriedade, necessários à execução dos serviços;
23. Apresentar proposta, mencionando os custos do processo, estrutura do conteúdo do vídeo, verificando os itens que são condicionais, ou seja só serão efetivamente executados na ocorrência dos requisitos;
24. Apresentar, após a conclusão dos serviços, nota fiscal ou nota fiscal/fatura, da própria empresa em duas vias no mínimo; Providenciar os equipamentos e os necessários para garantir a continuidade das filmagens mesmo com a falta de energia elétrica externa, em cumprimento ao que restar definido previamente entre a contratada e a Comissão de Auditoria das Urnas;

#### 14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6. **Preposto**
  1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.
  2. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução contratual, o que inclui a etapa de instalação e de realização de testes dos equipamentos.
  3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.
7. **Rotinas de Fiscalização**
  1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
  2. **Fiscalização Técnica**
    - a. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
    - b. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
    - c. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
    - d. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
    - e. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
    - f. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
    - g. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
  3. **Fiscalização Administrativa**
    - a. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
    - b. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
  4. **Gestor do Contrato.** Cabe ao gestor do contrato:
    - a. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
    - b. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
    - c. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
    - d. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
    - e. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
    - f. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
    - g. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.
    - h. receber e dar encaminhamento imediato:
      1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024;

2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

## 15. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### 1. DO RECEBIMENTO

- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#));
- O fiscal setorial do contrato, **quando houver**, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
  - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções
  - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- Caso não haja eleição em segundo turno no estado do Acre, a contratada será remunerada apenas pela execução dos trabalhos relativos ao primeiro turno da eleição com a montagem de dois ambientes de auditoria.

### 2. DA LIQUIDAÇÃO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

2. Pelos eventuais atrasos dos pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data que o pagamento deveria ter ocorrido e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3. A compensação financeira será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

#### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou por OBPIX, por meio do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, após o recebimento definitivo dos bens ou dos serviços atestados pelo fiscal e autorizado pelo gestor do contrato, aplicadas as retenções legais, inclusive quanto à legislação municipal do imposto sobre serviços.
2. Para o pagamento por meio de OBPIX serão aceitas chaves PIX nos formatos CPF/CNPJ, email, número de celular ou chave aleatória.
3. Poderá ainda o pagamento via OBPIX utilizar apenas o domicílio bancário (banco, agência e nº de conta), desde que haja chave PIX cadastrada para o domicílio bancário, exigindo-se, contudo, que a contratada informe tratar-se de conta corrente ou conta poupança.
4. O pagamento via OBPIX não será realizado caso apresentado apenas imagem de QR-Code.
5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### 16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO GRUPO.

##### 2. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal** ou **distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.
- e. Prova de regularidade com a fazenda **municipal** ou **distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

##### 3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- b. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

##### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. O licitante deverá dispor de experiência comprovada no mercado, que assegure dispor da estrutura e da mão de obra adequadas para a prestação dos serviços, ou, ainda, para a substituição imediata de eventuais itens defeituosos, visando à execução plena dos serviços nos prazos estabelecidos.
2. Devido a característica altamente crítica e visando mitigar potenciais impactos que as atividades objeto do presente estudo possuem sobre a imagem da Justiça Eleitoral e do processo democrático como um todo, será exigida qualificação técnica que comprove aptidão para execução de serviços de características similares ou superiores às que serão realizadas no Teste de Integridade, visto que a coordenação e operacionalização simultânea de um quantitativo expressivo de equipamentos e profissionais demanda capacidades específicas.
3. Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
4. Com vistas a aferir a capacidade técnica-operacional da empresa deverá a licitante, apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em seu nome, comprovando o desempenho de atividade **pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com os serviços.

1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: serviços de filmagem, gravação de áudio com microfone e vídeo por câmera alta definição HDV/fullHD, transmissão ao vivo via internet, de forma simultâneo e contínua de, **no mínimo, 10 (dez) câmeras filmadoras num mesmo evento, pelo período de 6 horas.** (Equivalente a 50% dos quantitativos, conforme determina o § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021).
2. Os atestados de capacidade técnica poderão
  - a. ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
  - b. ser provenientes de pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior.
3. Tratando-se de pessoa jurídica de direito público deverão identificar e conter a assinatura do agente público responsável por sua emissão. Tratando-se de pessoa jurídica de direito privado deverão identificar e conter a assinatura do representante legal da emitente, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade durante o certame licitatório.
5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da apresentação da proposta comercial.
3. Na ocorrência excepcional de prorrogação contratual, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em casos de outras excepcionais prorrogações contratuais, o interregno mínimo de um ano será contado da data de início dos efeitos financeiros do início último reajuste ocorrido.
5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Na ocorrência dessa hipótese, fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente.
6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  1. Ação: 10.14101.02.061.0033.4269.0001;
  2. Programa de Trabalho Resumido: 167864;
  3. Planos internos: SEG AUDIT1 e SEG AUDIT2;
  4. Elemento de despesa: 33.90.39.59.
  5. Nota de empenho nº \_\_\_\_/2026
2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

1. Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:
  1. **Advertência:** pela cometimento da infração administrativa de **dar causa à inexecução parcial do contrato**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  2. **Multa:** de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com a gravidade da conduta, do valor do contrato celebrado ou da obrigação inadimplida, aplicada ao responsável por qualquer das seguintes infrações administrativas:
    - a. dar causa à inexecução parcial do contrato. Pena: multa de 0,5 a 15%;
    - b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Pena: multa de 15% a 30%;
    - c. dar causa à inexecução total do contrato. Pena: multa de 15% a 30%;
    - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Pena: multa de 0,5 a 15%;
    - e. prestar declaração falsa durante a execução do contrato. Pena: multa de 15% a 30%;
    - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato. Pena: multa de 15% a 30%;
    - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Pena: multa de 15% a 30%;
    - h. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Pena: multa de 15% a 30%; e
    - i. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#). Pena: multa de 15% a 30%.
  3. **Multa de Mora:** Atraso injustificado na execução do contrato; Pena: multa de mora, no valor de 0,5 (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso sobre o valor do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento).
  4. **Impedimento de licitar e contratar:** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:
    - a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    - b. dar causa à inexecução total do contrato;
    - c. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  5. **Declaração de inidoneidade:** impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), por qualquer das seguintes infrações administrativas:
    - a. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
    - b. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
    - e. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);
6. Se justificada, será aplicada penalidade mais grave:
  - a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - b. dar causa à inexecução total do contrato;
  - c. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
2. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
  3. Todas as sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
  4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
  6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  8. Na aplicação das sanções serão considerados:
    - a. natureza e a gravidade da infração cometida;
    - b. as peculiaridades do caso concreto;
    - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - d. os danos que dela provierem para o Contratante; e
    - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
  10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
  11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
  12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
  13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13/2022.

| Equipe de Planejamento da Contratação                           |                                                            |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Daniele Carlos de Oliveira Nunes</b><br>Integrante Técnico   | <b>Altamiro Lima da Silva</b><br>Integrante Administrativo |
| <b>Cristiane Melo de Souza Firmino</b><br>Integrante Demandante |                                                            |



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO, Coordenador(a)**, em 15/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Assistente de Seção**, em 15/07/2026, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0885317** e o código CRC **F9C6418F**.